

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL – GUIANA 2026

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 680, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69.306-705-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, convida os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais, Cooperativas e Demais Portes a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Internacional – Guiana 2026**, com realização prevista de **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RR**, pelo e-mail: ugims@rr.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do **SEBRAE/RR**, <https://rr.loja.sebrae.com.br/missoes>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **10 (dez)** inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais, Cooperativas e Demais Portes que estejam interessados em participar da **Missão Técnica Internacional – Guiana 2026**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais, Cooperativas e Demais Portes à **Missão Técnica Internacional – Guiana 2026**.

2.2. O objetivo da missão é explorar modelos de negócios inovadores nos setores da indústria, comércio e serviços, com foco na geração de valor e no fortalecimento da competitividade dos empresários participantes. A iniciativa visa, ainda, identificar oportunidades de importação e exportação com a Guiana, compreender os requisitos técnicos, logísticos, regulatórios e comerciais necessários ao processo de internacionalização, bem como analisar tendências de demanda e consumo no mercado guianense e em mercados internacionais correlatos. A partir dessa imersão, busca-se

apoiar a tomada de decisão estratégica, fomentar parcerias comerciais e institucionais e ampliar as possibilidades de inserção sustentável das empresas de Roraima no comércio exterior.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais, Cooperativas e Demais Portes que atendam às seguintes condições:

3.1. Produtores Rurais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Inscrição Estadual ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Número de Identificação Social (NIS) ativos;

3.2 As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que respeitem os limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Fazer parte do público-alvo direto e da Rede **SEBRAE/RR**, vinculados aos projetos e/ou atividades de atendimento do **SEBRAE/RR**;

3.4. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;

3.5. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RR**, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade;

3.6. Possuir passaporte válido por pelo menos 06 (seis) meses a partir da data de retorno da viagem;

3.7. Ter o Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;

3.8. O participante da missão deve ser sócio, proprietário ou indicado pela empresa proponente;

3.9. O subsídio do **SEBRAE/RR** será disponibilizado para empresas que se enquadrem nos limites de faturamento para **MEI, ME, EPP e Produtor Rural** e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.10. Até 02 (dois) representantes por CNPJ poderão participar da missão com subsídio oferecido pelo **SEBRAE/RR**, sendo que o segundo representante terá direito a um subsídio de 50% do valor da missão, conforme as condições estabelecidas neste edital;

3.11. Empresas fora do porte ou de outros estados podem participar da missão, porém, não terão direito ao subsídio oferecido pelo **SEBRAE/RR**.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

I - Preenchimento da Manifestação de Interesse por meio do formulário online e envio da documentação exigida; em caso de dúvidas ou para manifestar o interesse diretamente, o interessado poderá entrar em contato com o número oficial disponibilizado no edital;

II – Análise da documentação;

III – Formalização da contratação mediante assinatura do Termo de Compromisso e pagamento da Missão;

IV – Divulgação do resultado das empresas selecionadas no Site das Missões Empresariais do SEBRAE/RR: <https://rr.loja.sebrae.com.br/missoes>.

5. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que preencherem os requisitos de participação conforme estabelecido neste edital devem acessar o formulário disponível no seguinte endereço: <https://rr.loja.sebrae.com.br/missoes>.

5.2. Após o preenchimento completo do formulário de inscrição e inserção da documentação exigida, anexada ao formulário, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação de recebimento dos dados.

5.3. Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato pelos telefones (95) 98404-4783 e/ou (95) 2121-8052, em horário comercial, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**. O contato deve ser feito durante o período de inscrição estabelecido no edital.

5.4. O prazo limite para cadastro no site e envio da documentação exigida é até o dia **06 de fevereiro de 2026, às 18h00**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/RR** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/RR** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos dados inserido no formulário, documentos, informações e o atendimento às exigências desta Chamada Pública;

- II. Comunicar as empresas quanto a pendências ou necessidade de ajustes, caso houver;
- III. Comunicar as empresas quanto a validação das informações e documentos apresentados, quando for o caso, e orientar quanto aos procedimentos para o pagamento (efetivação da inscrição);

6.3 A manifestação de interesse do participante, por meio do formulário online ou contato via número oficial informado no edital, será analisada pelo **SEBRAE/RR**, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e a ordem de envio (data e horário de recebimento das documentações);

6.4 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.5. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.5.1. Eliminatório:

6.5.1.1. Empresas que não estejam ativas na Receita Federal e na Secretaria da Fazenda.

6.5.1.2. Empresas que estejam inadimplentes com o **SEBRAE/RR**.

6.5.1.3. Participantes que não possuam passaporte válido por pelo menos **seis meses** a partir da data de retorno da viagem.

6.5.1.4. Empresas que não cumpram todas as etapas do processo de avaliação e pagamento (efetivação da inscrição).

6.5.2. Classificatório:

6.5.2.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de recebimento e validação dos dados e documentos, atendendo a todos os requisitos exigidos neste edital e a confirmação do pagamento.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes cujas informações e documentação forem validadas serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e pagamento da missão. Estes devem realizar a assinatura e o pagamento dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação de aprovação, desde que esse período não exceda a data limite de inscrição. É responsabilidade do participante monitorar os canais de comunicação informados em sua inscrição;**

7.2. Caso a assinatura do Termo de Compromisso e o pagamento não sejam realizados dentro do prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

7.3. O **SEBRAE/RR** será responsável por publicar o resultado das empresas selecionadas no endereço: <https://rr.loja.sebrae.com.br/missoes> e no Portal do **SEBRAE/RR**, além de comunicar diretamente cada empresa selecionada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na Missão dentro de **até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação de sua aprovação, desde que não exceda o prazo final de inscrição do edital;**

8.1.1.2. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, incluindo passaporte com validade mínima de **seis meses** após a data da Missão Técnica e demais exigências legais do país onde a Missão será realizada, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.3. Apresentar-se no local de partida com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência ao horário previsto para embarque;

8.1.1.4. Cumprir pontualmente e integralmente toda a programação estabelecida na Missão Técnica;

8.1.1.5. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Técnica Empresarial e reunião pós Missão técnica, conforme informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RR;**

8.1.1.6. Participar, quando solicitado, das reuniões de avaliação da Missão durante e após sua realização, bem como das consultorias indicadas pelo **SEBRAE/RR;**

8.1.1.7. Preencher obrigatoriamente a ficha de relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/RR;**

8.1.1.8. Arcar com despesas não inclusas no pacote, como alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.9. Caso algum participante decida não permanecer no local da Missão, deve emitir/preencher uma declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais decorrentes.

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Conceder subsídio financeiro de **40%** para o primeiro representante e de **50%** para o segundo representante da mesma empresa (CNPJ) que atenda aos critérios de elegibilidade definidos neste edital, além de oferecer suporte técnico aos participantes selecionados.

8.1.2.2. Realizar reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas.

8.1.2.3. Planejar, organizar e executar todas as atividades e serviços previstos para a Missão Técnica.

8.1.2.4. Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados nos transportes, dependências do hotel ou locais de visitação.

8.1.2.5. Não se responsabilizar pela perda, roubo, extravio ou danos aos pertences pessoais durante a viagem, incluindo sua manipulação em traslados. Em caso de danos ou extravios, o contratante deve apresentar reclamação imediata à empresa responsável pelo transporte.

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRESARIAL

9.1. Para participar da missão descrita nesta Chamada Pública, os participantes selecionados deverão efetuar o pagamento ao **SEBRAE/RR** correspondente a 60% ou 50% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os valores estimados dos pacotes de viagem são os seguintes:

PACOTE 1

MISSÃO	PAÍS	PERÍODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP SINGLE	VALOR A PAGAR: 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
QUARTO SINGLE <u>COM AÉREO INCLUSO</u>				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 17.751,09	R\$ 10.650,65

QUARTO SINGLE SEM AÉREO INCLUSO				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 14.657,23	R\$ 8.794,34

PACOTE 2

MISSÃO	PAÍS	PERÍODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP DUPLO	VALOR A PAGAR: 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
QUARTO DUPLO COM AÉREO INCLUSO				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 14.815,08	R\$ 8.889,05
QUARTO DUPLO SEM AÉREO INCLUSO				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 11.721,22	R\$ 7.032,73

PACOTE 3 – PARA 2º REPRESENTANTE DO MESMO CNPJ

MISSÃO	PAÍS	PERÍODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP DUPLO	VALOR A PAGAR: 50% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
QUARTO DUPLO COM AÉREO INCLUSO				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 14.815,08	R\$ 7.407,54
QUARTO DUPLO SEM AÉREO INCLUSO				
Guiana - 2026	Guiana	23 a 27 de fevereiro	R\$ 11.721,22	R\$ 5.860,61

9.3. O valor dos pacotes de viagem está sujeito à alteração em função de possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea e câmbio até assinatura do contrato.

9.4. A disponibilidade de quartos duplos será baseada no número de adesões que permitam a alocação de dois participantes por quarto. A escolha do quarto duplo será validada pela ordem de envio das candidaturas. Caso um participante opte pelo quarto duplo e não haja outro candidato disponível para compartilhar o quarto, será oferecido um quarto individual. O participante poderá aceitar essa alteração ou disponibilizar sua vaga. A distribuição dos quartos duplos ocorrerá no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. Os pacotes da Missão incluem:

9.5.1. Transfer de chegada e partida, além de transporte diário para Feira e visitas técnicas;

9.5.2. Passagem aérea doméstica, destinado aos participantes de pacotes com o aéreo incluso.

- TGY 9201 - 23/02 - LETHEM X EUGENE F. CORREIA 09:15 > 10:20
- TGY 9202 - 23/02 - LETHEM X EUGENE F. CORREIA - 13:00 > 14:00
- TGY 9191 - 27/02 - EUGENE F. CORREIA X LETHEM 07:45 > 08:50
- TGY 9192 - 27/02 - EUGENE F. CORREIA X LETHEM - 11:15 > 12:15

9.5.3. Hospedagem em Georgetown com café da manhã incluso;

9.5.4. Treinamento Pré-Viagem;

9.5.5 Intérprete, rádio tradução/transmissão durante a missão.

9.5.6. Visitas técnicas a instituições governamentais, entidades representativas do setor produtivo, empresas locais, projetos estruturantes e instalações logísticas estratégicas na Guiana.

9.5.7. Seguro de viagem com cobertura de 150K – Assist Card.

9.6. A adesão ao pacote requer o pagamento dos valores informados durante o processo de seleção, e a assinatura do Termo de Compromisso que define os direitos e responsabilidades das partes;

9.7. Durante o processo de seleção, os interessados devem observar as seguintes condições:

a) As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de confirmação da inscrição e pagamento;

b) O pacote está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado se não houver o número mínimo de 08 participantes para viabilizar a Missão Empresarial;

c) O pagamento deve seguir as orientações do **SEBRAE/RR** para garantir a reserva da vaga;

d) Os participantes devem cumprir todas as exigências legais, incluindo obtenção de passaporte e outras normas aplicáveis;

e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória para formalizar a participação na Missão Empresarial, demonstrando ciência e aceitação das condições estabelecidas;

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações disponibilizadas e compreendam as condições antes de confirmar a participação. A Missão Técnica representa uma oportunidade estratégica para adquirir conhecimento prático, conhecer modelos de excelência e acessar experiências aplicáveis à realidade local;

9.8. O pagamento do pacote, de responsabilidade das empresas selecionadas, pode ser feito à vista em dinheiro, por transferência bancária, PIX, cartão de débito, ou parcelado em até 10 vezes sem juros no cartão de crédito;

9.9. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sem direito a ressarcimento ou indenização por parte do **SEBRAE/RR**;

9.9.1. Se houver ausência ou impossibilidade de embarque na Missão Empresarial, o **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de não apoiar a empresa em futuras edições.

9.9.2. O desistente é responsável pelo ressarcimento ou pagamento dos **40%** do valor do pacote adquirido como apoio para a Missão.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das Missões Técnicas Empresariais, o **SEBRAE/RR** acompanhará e executará a programação junto aos participantes;

10.2. Os participantes devem registrar suas experiências diariamente em formulários online acessados por meio de links fornecidos durante a reunião de alinhamento;

10.3. Além disso, os participantes devem preencher a Ficha de Avaliação da Missão através de formulário eletrônico;

10.4. Os participantes devem completar a Avaliação Pós-Missão através de um e-mail enviado via NPS, 90 dias após o término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	27/01/2026
Inscrição e Envio da Documentação pelos interessados	27/01/2026 a 06/02/2026, até as 18h
Pagamento e Assinatura do Contrato por parte dos interessados	Até 13/02/2026
Divulgação das empresas selecionadas	16/02/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, informando os interessados por e-mail ou telefone;

12.2. O custo do pacote desta Chamada Pública pode ser alterado devido aos prazos estabelecidos pela companhia aérea e à flutuação do câmbio. Caso ocorram alterações, os interessados serão notificados antes da assinatura do contrato e deverão confirmar sua inscrição com base nos novos valores apresentados;

12.3. O **SEBRAE/RR** poderá cancelar total ou parcialmente esta Chamada Pública a qualquer momento, sem que haja direito a indenização para os participantes;

12.3.1. Os representantes das empresas selecionadas devem cumprir integralmente os critérios descritos no item 8.1.1. Caso contrário, estarão sujeitos ao pagamento integral do pacote, perdendo o direito ao subsídio do **SEBRAE/RR** conforme descrito no item 9.1 deste edital;

12.4. O **SEBRAE/RR** não realizará reembolsos aos participantes selecionados caso não apresentem os documentos mencionados no item 8.1.1.3, resultando na impossibilidade de embarque.

12.5. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na Missão, caberá à Diretoria Executiva do **SEBRAE/RR** deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

12.6. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida Missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações

¹ Sujeito à alteração

contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), o qual foi autorizado pelo participante no ato da inscrição;

12.7. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Emerson Carlos Baú

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001.2026 MISSAO TECNICA INTERNACIONAL GUIANA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=13-77-2B-AE-C5-25-6A-C9-F3-BB-09-22-3C-33-DD-B2-60-59-08-54> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 13-77-2B-AE-C5-25-6A-C9-F3-BB-09-22-3C-33-DD-B2-60-59-08-54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Emerson Carlos Baú - 402.*.***-91 - 28/01/2026 10:44:56**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

